



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 136/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior completo, preferencialmente na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-0073/2010

Atividades e Produtos Esperados:

Documento Técnico “A” contendo estudo analítico dos programas relacionados à educação superior em relação às metas pactuadas no Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2011/2020.

Atividades:

- Mapear os programas do Ministério da Educação vinculados à educação superior;
- Identificar no Projeto de Lei do PNE 2011/2020 as metas relacionadas à educação superior;
- Correlacionar os programas mapeados com as metas do PL-PNE;

Documento Técnico “B” contendo estudo propositivo de ações estratégicas a serem desenvolvidas, no âmbito da Sesu, no período de 2011/2020, contemplando os indicadores existentes e a proposição de novos para a mensuração do alcance das metas relacionadas ao Ensino Superior pactuadas no Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.

Atividades:

- Levantar os indicadores relacionados aos programas da educação superior, com vistas à compatibilização com as ações estratégicas existentes no âmbito da Sesu;
- Propor atualização das ações estratégicas a serem desenvolvidas no âmbito da Sesu para atendimento das metas pactuadas no PL-PNE 2011/2020;
- Propor indicadores para a mensuração dos resultados relacionados à proposta de atualização das ações estratégicas da Sesu em relação ao PL-PNE.

Documento Técnico “C” contendo o Plano de Ação, contemplando as estratégias para a execução das ações de ensino superior e, para a consecução das metas pactuadas no Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2011/2020.

Atividades:

- Identificar, no âmbito da Sesu, os interlocutores e correlaciona-los às ações estratégicas propostas e às metas pactuadas no PL-PNE
- Pesquisar estratégias adotadas no âmbito do Ensino Superior com vistas à adaptação destas frente às metas do PL-PNE;
- Propor plano de ação para execução das ações estratégicas da SESu alinhadas ao PL-PNE.

Documento Técnico “D” contendo estudo propositivo dos instrumentos e mecanismos de avaliação do processo de execução das ações estratégicas e, da consecução das metas pactuadas no PL-PNE.

Atividades:

- Levantar métodos avaliativos utilizados pela Sesu para monitoramento dos programas de ensino superior;
- Sistematizar os dados verificados com vistas a subsidiar a proposição de instrumentos e mecanismos para a avaliação da execução das ações e metas estabelecidas no Plano de Ação formalizado no Documento Técnico “C”;

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 27/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site e **após as 23:59 horas do dia 27/09/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.